



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DE PRECEDENTES NORMATIVOS**

**ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 24 DA SEÇÃO DE DISSÍDIOS
COLETIVOS, EM 31 DE MARÇO DE 2004 [CANCELAMENTO]**

A **COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DE PRECEDENTES NORMATIVOS do Tribunal Superior do Trabalho**, em cumprimento ao parágrafo único do art. 168 do Regimento Interno, dá ciência do cancelamento do Tema nº 24 da Orientação Jurisprudencial da Seção de Dissídios Coletivos, suscitado em sessão do dia 11.12.03, no julgamento do processo TST-RODC 95557/2003-900-01-00-0, conforme Ata da 28ª reunião da CMJPN, datada de 26.03.2004.

Brasília-DF, 31 de março de 2004.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Presidente da Comissão de Jurisprudência e de Precedentes Normativos